



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA.

Demanda nº SEMUS/02052022	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA
Data de início do ETP	02/05/2022
Processo Administrativo nº	1209032022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação.
	Servidor Responsável:	Manoel Silva da Paz
	e-mail	semedespu@gmail.com
	Data da Proposição	02/05/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação.
	Gestor Responsável	Simone Vargas Carneiro de Lima
	e-mail	semedespu@gmail.com
	Data da Aprovação	10/05/2022

### DIRETRIZES GERAIS

### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação". (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, "a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para "a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a



contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa para fornecimento de toner para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### 1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Busca-se com a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, possibilitando um meio de locomoção para crianças e adolescentes que moram em regiões mais distantes da cidade, evitando dessa forma o abandono escolar e possibilitando que esses jovens em condições mais difíceis consigam terminar o estudo básico, proporcionando uma melhora na qualidade do aprendizado e educação do município de Esperantinópolis/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA em conformidade com as especificações do Município. A secretaria Municipal de Educação, vêm buscando novos métodos e meios gerenciais visando melhorar ainda mais a gestão da educação municipal dando continuidade aos serviços de deslocamento de alunos que moram em zonas rurais por vezes distantes das unidades escolares de Esperantinópolis-MA, os alunos terão acesso a aulas.

### 3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.





**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.**

A contratação deverá se dar através de dispensa de licitação.

A contratação será até dezembro do corrente ano.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD. DE VEICULOS	QTD MÊS	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, DEVIDAMENTE APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL	MÊS	6	12		
2	MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL	MÊS	5	12		
3	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, CAPACIDADE NO MÍNIMO 14 PESSOAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	7	12		
4	VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE MÍNIMA 4 PESSOAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	1	12		

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Esperantinópolis/MA.

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

No caso em questão verifica-se que a contratação é usada comumente pelos municípios e órgãos públicos, conforme podemos demonstrar:

ÓRGÃO	CONTRATO	PRODUTO	EMPRESA	VALOR RS	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA	PREGÃO: 08/2020 CONTRATO N° 65/2020/2 VIGÊNCIA: 28/01/2020, A 31/12/2020	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES ESCOLAR, COM MOTORISTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANAJATUBA(MA) NO ANO LETIVO DE 2020	V.M.L, INSCRITA NO CNPJ N° 17.228.441/0002-29	RS 1.553,370,28 ( UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)	28/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU.	ADESÃO CONTRATO Nº 184/2021 VIGÊNCIA: 12 MESES	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO GRAJAU	A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.245.325/001-28	RS 1.854.400,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	02/08/2021
--	--	--	--	--	------------

De forma a evitar comprometimento dos serviços essenciais.

O tipo de solução a contratar e a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 1.561.725,84 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), considerando os valores da cotação informada pelo Departamento de Compras deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD. DE VEICULOS	QTD MÊS	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, DEVIDAMENTE APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL	MÊS	6	12	9.461,26	681.210,72
2	MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL	MÊS	5	12	6.352,01	381.120,60
3	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, CAPACIDADE NO MÍNIMO 14 PESSOAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	7	12	5.687,03	477.710,52
4	VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE MÍNIMA 4 PESSOAS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	1	12	1.807,00	21.684,00
Valor Total: R\$ 1.561.725,84 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).						

### 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA se dá diante da necessidade do acesso dos alunos que moram em partes mais distantes à educação, diminuindo assim o abandono escolar e possibilitando a esses jovens terminarem o ensino básico e uma melhor qualidade no ensino.

Tendo visto que a contratação direta de uma empresa viabiliza rapidamente esta necessidade até o presente momento.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (obrigatório, quando for o caso).





A contratação a que si refere o presente ETP se dará pelos quantitativos especificados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica


**11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

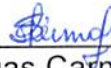
Não se aplica

**12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Esperantinópolis – MA, 10 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Silva da Paz  
Assessora Técnica de Atenção integral a  
Educação  
Portaria 003/2022

  
\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022